



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2364 – DATA 15/02/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 121/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor 374/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, o servidor **GIOVANNI FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 60.005.839-8, Professor, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 14/06/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 – CONCURSO PROFESSOR 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o **cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os **candidatos classificados Sub Judge**, abaixo especificados, conforme o deferimento de Pedido de Tutela de Urgência, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana, referente aos Processos abaixo:

Para o Professor – Ciências

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	PROCESSO
16	63421605	JACSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Aluno de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular	87,75	8031063-74.2022.8.05.0080

Para o Professor – Educação Física

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	PROCESSO
108	63115589	MARIVALDO ARAUJO DE ANDRADE	Aluno de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular	87,5	8010928-12.2020.8.05.0080

Para o Professor – Pedagogia

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	PROCESSO
517	63019096	FERNANDA FERREIRA NERI	Aluno de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular	79,5	8003574-62.2022.8.05.0080



Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- q) Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- r) Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial;
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
 - Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses.
- c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
 - Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
 - Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.**

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 48-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: E C CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Aditar Contrato nº586-2020-05C firmado em 01/12/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 190.090,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 550.270,00. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023.

ADITIVO Nº 449-2022-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A. Aditar Contrato nº 115-2021-15C firmado em 02/06/2021. A Cláusula segunda do Termo Aditivo nº 227-2022-15AC tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: Onde se Lê: Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio aplicável de 16,45% sobre a de mão-de-obra mensal do contrato, durante o período de janeiro de 2022, o valor de R\$ 607.770,62, para o período de fevereiro de 2022 de R\$ 564.410,32, durante o período de totalizando um reequilíbrio retroativo ao período mencionado, total de R\$ 1.172.180,94, bem como o impacto sobre o valor inicial de aproximadamente 10,95%. A partir de março de 2022 ficará o valor mensal da fatura estimado em R\$ 4.622.563,99.LEIA-SE: Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio aplicável de 16,45% sobre a de mão-de-obra mensal do contrato, durante o período de janeiro de 2022, o valor de R\$ 607.770,62, para o período de fevereiro de 2022 de R\$ 564.410,32, durante o período de totalizando um reequilíbrio retroativo ao período mencionado, total de R\$ 1.172.180,94, bem como o impacto sobre o valor inicial de aproximadamente 10,95%. A partir de março de 2022 ficará o valor mensal da fatura estimado em R\$ 4.622.563,99, Havendo um acréscimo para os demais meses até o fim do contrato, março de 2022 à novembro de 2023, um valor total de R\$ 9.306.557,80. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.

ADITIVO Nº 40-2023-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A Aditar Contrato nº524-2020-12C firmado em 19/10/2020. Fica estabelecido que o valor mensal unitário passará a ser de R\$ 1.029,32, por veículo, correspondente a aplicação do reajuste pelo índice do IPCA acumulado, medido no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, no percentual de aproximadamente de 7,17%, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022, gerando uma diferença de R\$ 619,65, referente ao período de outubro a dezembro de 2022. O contratante deverá pagar à contratada pelo reajuste, o valor total de R\$ 2.478,60, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 37.055,52, e valor global acumulado do contrato para R\$68.418,72.DATA DA ASSINATURA:02/01/2023.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2023

Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6802/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1105/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DENISE LIMA MASCARENHAS**, matrícula nº 05000089-2, Enfermeira, Classe I, Referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 19.574,31 (dezenove mil, quinhentos setenta e quatro reais e trinta e um centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de novembro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.080,79; adicional por tempo de serviço (28%) – R\$ 582,62; estabilidade econômica, símbolo NE – R\$ 16.910,90. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
FEIRA DE SANTANA

DENILTON PEREIRA DE BRITO
DIRETOR-PRESIDENTE, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES
COSTA RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE colocar à disposição temporária** da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, a servidora **THAYNA CRISTINA SOUSA SANTOS**, Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de atribuições, considerando o teor do Memorando nº 13.273/2022 e o Parecer da Procuradoria Geral do Município 028/2023, **RESOLVE** retificar o símbolo da função gratificada em educação de **FGE 07** para **FGE 03**, da servidora **JOSEFA CRISTIANE ALVES DE MATOS**, matrícula nº 60.002.794-7, Professora, nível 01, referência E, por exercer o cargo de Diretora em escola com mais de 250 e menos de 500 alunos matriculados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 107/2023 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.968/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIZETE ALMEIDA MARTINS DE BARROS**, Professora, Matrícula nº 01.008.998-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 108/2023 – considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5.520 /2022, **RESOLVE** conceder à servidora **IVONETE DOS SANTOS CORREIA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.008.325-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 109/2023 – considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5.523 /2022, **RESOLVE** conceder à servidora **LAUDECI PEREIRA DE ALMEIDA COUTINHO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.004.744-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 110/2023 – considerando o que consta do Protocolo do Servidor nº 3.413/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE ALVARO FRANCA RIOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.009.970-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 111/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 007/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROMARIO DA SILVA SOUZA**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula nº 01.013.223-9, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **01 (um) mês de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 1990/1995**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 112/2023 – considerando o que consta no Protocolo do Servidor nº 1.671/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **CLAUDEMIRO DALTRO BARRETO JUNIOR**, Motorista, Matrícula nº 01.007.710-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **15 (quinze) meses de Licença Prêmio**, relativa aos **períodos aquisitivos 1995/2000, 2000/2005, 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 113/2023 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1.946/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA LUCIA PEREIRA**, Gari, Matrícula nº 01.009.677-2, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 114/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.920/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **LUIS JORGE DE JESUS**, Agente de Vigilância, Matrícula nº 01.008.909-2, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **02 (dois) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 1990/1995**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 115/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor N° 029/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA**, Agente de Serviços Hospitalares, matrícula nº 05.000.003-6, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **licença para acompanhar pessoa doente da família**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 02/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria Nº 1.040/2022, datado no dia 12/12/2022, torna público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 325ª no dia 08/02/2023 abaixo:

RESOLVE:

- Aprovação do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana
Feira de Santana, 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DO CMS

RESOLUÇÃO 03/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria Nº 1.040/2022, datado no dia 12/12/2022, torna público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 325ª no dia 08/02/2023 abaixo:

RESOLVE:

- Aprovação das Contas do VI Bimestre 2022

Feira de Santana, 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

